

RESOLUÇÃO Nº 388/2017

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente Eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para as eleições 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13.08.51 e Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.537/78 e Resolução nº 1.974, de 04 de maio de 2017, do COFECON,

CONSIDERANDO contatos com o COFECON através de e-mails, sobre os custos envolvendo tal modalidade de votação, conforme processo administrativo n. 22.655/2017,

RESOLVE:

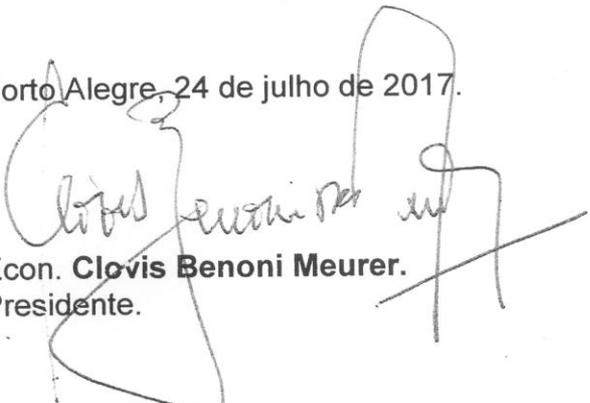
Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições de 2017, através do site www.votaeconomista.org.br

Art. 2º - Conforme deliberado na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24/07/17, designar a Comissão Eleitoral para o pleito de 2017, composta pelos economistas Hans Peter Gerwy, Luis Adelar Ferreira e Alfredo Meneghetti Neto, como titulares, e Fabiano Almeida Picon, como suplente.

Art. 3º - Designar o economista Hans Peter Gerwy como Presidente dos Trabalhos Eleitorais de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.



Econ. **Clovis Benoni Meurer**.
Presidente.